



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PORTARIA N. 018, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da referida Lei, que trata da indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. **Eliziane Franceschi**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica Legislativa**, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de São Valentim.

Art. 2º Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- III – orientar os servidores e colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- V – promover ações de conscientização e treinamento dos servidores quanto à proteção de dados pessoais;
- VI – acompanhar e monitorar a conformidade da Câmara com a legislação de proteção de dados.

Art. 3º A Encarregada atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2026.

Roberto Turra
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Registrei e Publiquei
em 13/04/2026

Valdecir Gnas